

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.313 de 17 de setembro de 2021, que regulamenta a concessão de horário especial de trabalho ao servidor público que tenha sob seus cuidados pessoa com deficiência, independentemente de compensação de horário, quando comprovada a necessidade, CONSIDERANDO que a servidora possui dependente portador de deficiência, atestado por junta oficial multiprofissional do Nível Central nos autos do PAE nº 2023/2063110, cumprindo, assim, os requisitos autorizadores para a concessão constante no art. 66-A do Decreto 9.313/2021, E CONSIDERANDO o art. 66-C do Decreto 9.313/2021 que dispõe que "O pedido de horário especial deverá ser dirigido aos titulares dos órgãos ou entidades estaduais que o autorizará, desde que atendidos os requisitos do art. 66-D".

R E S O L V E:

I – CONCEDER, à servidora IVONETE DE JESUS OLIVEIRA, cargo AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, matrícula nº 57207984/1, lotada no HOSPITAL REGIONAL - TUCURUI, REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 1 (UMA) HORA DIÁRIA, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), conforme relatório da junta oficial multiprofissional do Nível Central constante no PAE nº 2023/2063110.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 27.07.2023.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 968374

PORTARIA Nº 0756 DE 25 DE JULHO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997, CONSIDERANDO o Decreto nº 9.313 de 17 de setembro de 2021, que regulamenta a concessão de horário especial de trabalho ao servidor público que tenha sob seus cuidados pessoa com deficiência, independentemente de compensação de horário, quando comprovada a necessidade, CONSIDERANDO que a servidora possui dependente portador de deficiência, atestado por junta oficial multiprofissional do 9º CRS nos autos do PAE nº 2023/2044006, cumprindo, assim, os requisitos autorizadores para a concessão constante no art. 66-A do Decreto 9.313/2021, E CONSIDERANDO o art. 66-C do Decreto 9.313/2021 que dispõe que "O pedido de horário especial deverá ser dirigido aos titulares dos órgãos ou entidades estaduais que o autorizará, desde que atendidos os requisitos do art. 66-D".

R E S O L V E:

I – CONCEDER, à servidora JOICE BELO CASTRO MATOS, cargo ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 5895990/1, lotada na UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - SANTARÉM, REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 1 (UMA) HORA DIÁRIA, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), conforme relatório da junta oficial multiprofissional do 9º CRS constante no PAE nº 2023/2044006.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 0757 DE 25 DE JULHO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2038318.

RESOLVE:

AUTORIZAR, o afastamento da servidora SONIA MARIA MORAES DE SOUSA, matrícula nº 54190352/3, lotada na UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - MATERNO INFANTIL, para participar do evento "6º Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade Social", no período de 30/03/2023 a 03/04/2023, o qual foi realizado na cidade de Fortaleza - CE.

PORTARIA Nº 0758 DE 25 DE JULHO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/2038305.

RESOLVE:

AUTORIZAR, o afastamento da servidora SIMONE GUALBERTO SCOTTA, matrícula nº 54185902/2, lotada na UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - MATERNO INFANTIL, para participar do evento "8º Congresso Brasileiro de Fisioterapia em Oncologia", no período de 26/04/2023 a 29/04/2023, o qual foi realizado na cidade de Gramado - RS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 25.07.2023.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 968448

PORTARIA Nº 800 DE 27 DE JULHO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2020/612465; CONSIDERANDO a solicitação constante nos termos do OFÍCIO Nº 170/2023/CPS/NC/SESPA de 27 de julho de 2023, o qual solicita a publicação de portaria de prorrogação, com a finalidade de dar continuidade as investigações referentes ao supramencionado processo.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2020/612465; II - PRORROGAR o prazo de validade da Comissão Especial de Sindicância por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

BELÉM, 27 DE JULHO DE 2023

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 968475

PORTARIA Nº 799 DE 27 DE JULHO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2021/1066427- anexo 2021/1266913;

CONSIDERANDO a solicitação constante nos termos do OFÍCIO Nº 169/2023/CPS/NC/SESPA de 27 de julho de 2023, o qual solicita a publicação de portaria de prorrogação, com a finalidade de dar continuidade as investigações referentes ao supramencionado processo.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2021/1066427- anexo 2021/1266913;

II - PRORROGAR o prazo de validade da Comissão Especial de Sindicância por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

BELÉM, 27 DE JULHO DE 2023

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 968474

PORTARIA Nº 797 DE 27 DE JULHO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2014/377924;

CONSIDERANDO a solicitação constante nos termos do OFÍCIO Nº 167/2023/CPS/NC/SESPA de 27 de julho de 2023, o qual solicita a publicação de portaria de prorrogação, com a finalidade de dar continuidade as investigações referentes ao supramencionado processo.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2014/377924;

II - PRORROGAR o prazo de validade da Comissão Especial de Sindicância por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

BELÉM, 27 DE JULHO DE 2023

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 968470

PORTARIA Nº 798 DE 27 DE JULHO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2020/857669;

CONSIDERANDO a solicitação constante nos termos do OFÍCIO Nº 168/2023/CPS/NC/SESPA de 27 de julho de 2023, o qual solicita a publicação de portaria de prorrogação, com a finalidade de dar continuidade as investigações referentes ao supramencionado processo.